



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000

Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 106 /2017.

“Divulga Feriado Nacional e estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Cruzeiro (MG), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VII da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes,

Considerando que no dia 15 (quinze) de Novembro é especificado como Feriado Nacional em virtude do Dia de Proclamação da Republica;

Considerando o princípio da economia a que a Administração é obrigada à observância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o dia **15 (quinze) de Novembro de 2017** como feriado nacional e estabelecido o dia **16 (dezesseis) e 17 (dezesete) de Novembro de 2017** como ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – Os Setores da Saúde, Limpeza Publica e demais segmentos da Administração, observando as respectivas datas, organização e as escalas, afim de resguardar a efetividade dos serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 06 (seis) de Novembro de 2017.

Milton Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)